


ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 27/2023
(OG 27/2023)
(ADENDA em 09/10/2023)
(2ª ADENDA de 28/12/2023)



Assunto: Utilização de verbas da PI 4.5 (Mobilidade Urbana Sustentável) - atualização

1. A OG nº 24, aprovada em 08/09/2021, tomou medidas, com base nas disponibilidades possíveis na altura, no que respeita à utilização de verbas da PI 4.5, que permitiram concretizar uma atualização dos custos de referência, embora inferior aos preços de mercado e um aumento de taxas para 60%, em operações sem contrapartida do Turismo de Portugal.
2. Nesta fase de preparação do encerramento do Programa Operacional do Algarve e tendo em consideração:
 - a) As dificuldades agravadas no mercado da construção civil e nos orçamentos dos promotores, motivadas pela instabilidade económica resultante da sequência da Pandemia e da guerra na Ucrânia;
 - b) A dotação (compromisso) ainda disponível no Eixo, e em particular nesta Prioridade de Investimento (4.5);
 - c) A baixa taxa de execução do Eixo nesta fase do Programa, em que nos encontramos.
 - d) A ponderação das regras de encerramento do PT 2020 que permitem alguma flexibilidade, embora limitada, na gestão final das dotações entre Eixos e PI.
 - e) A redução da comparticipação do Turismo de Portugal de 40% para 30% no que respeita às operações pertencentes à “Ecovia/Ciclovía do Litoral Sul”.
3. Ponderadas as disponibilidades da PI, propõem-se os seguintes ajustamentos de taxas de comparticipação a efetuar nas operações aplicáveis, constantes do Quadro em anexo:



- a) **Aumento da taxa de comparticipação para 75% das operações PAMUS, sem comparticipação do Turismo de Portugal. Este aumento poderá vir a ser majorado para 85%, numa 2ª fase, em caso de disponibilidade da PI/Eixo.**
- b) **Aumento da taxa de comparticipação de 50% para 60%, nas operações da Ecovia do Litoral Sul, com comparticipação do Turismo de Portugal.**

Aprovada pela Comissão Diretiva em 27/07/2023.

O Presidente da Comissão Diretiva



José Apolinário

Adenda à OG nº 27/2023 de 27/07/2023

1. Mantendo-se válidos todos os considerandos constantes do ponto 2 da OG acima referida, tendo em conta o atraso no avanço das últimas componentes previstas em algumas das operações e ponderadas as disponibilidades e perspetivas de execução das Prioridades de Investimento PI do Eixo 3, propõem-se os seguintes ajustamentos de taxas de comparticipação, constantes do Quadro em anexo, como forma de incentivar as condições de concretização e a maximização dos resultados da PI 4.5 em causa.
 - a) **Aumento da taxa de comparticipação para 90% nas operações PAMUS, sem comparticipação do Turismo de Portugal.**
 - b) **Aumento da taxa de comparticipação para 70%, nas operações da Ecovia do Litoral Sul, com comparticipação do Turismo de Portugal.**
2. Dado que se torna necessário nesta fase garantir que as operações beneficiadas com o aumento da taxa, terão condições de cumprir os objetivos propostos, condiciona-se a aprovação desta medida à evidência do lançamento de concurso das últimas componentes que permitam cumprir os mínimos previstos.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 09/10/2023.

2ª Adenda à OG nº 27/2023 de 27/07/2023

Na sequência da OG nº 27/2023 de 27/12/2023 e respetiva Adenda de 09/10/2023, a operação *Ecovia/Ciclovia do Litoral Sul – Troço FR2 (1ª Fase) – Avenida Calouste Gulbenkian*, que tem como beneficiário o Município de Faro, ultrapassou em dezembro de 2023 as condicionantes referidas em anexo.

Tendo em consideração que o complemento de financiamento do Turismo de Portugal não foi aprovado, pelo entendimento, confirmado com a AMAL, de que este troço não faz parte do traçado Eurovelo, **propõe-se agora que a subida de taxa para 70%, que seja agora aprovada até aos 90%**, à semelhança das restantes Operações nas mesmas condições.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 28/12/2023.

O Presidente da Comissão Diretiva



José Apolinário



PI 4.5 - PAMUS

Aumento de taxas de comparticipação (2ª Adenda OG nº 27/2023)

CD 28-12-2023

Aprovado

28/12/2023

O Presidente da Comissão Diretiva

CÓDIGO OPERAÇÃO	DESIGNAÇÃO OPERAÇÃO	BENEFICIÁRIO DESIGNAÇÃO	DESIGN. ESTADO OPERAÇÃO	DATA CONTRATO	DATA de INÍCIO	DATA de FIM	CONCLUÍDO	CUSTO TOTAL	APROVADO			
									INVESTIMENTO ELEGÍVEL (1)	FEDER aprovado (taxa atual) (3)	Taxa de comparticip. atual (4)	Taxa de comparticip. Nova (8)
ALG-03-1406-FEDER-000025	Ecovia/Cidlovía do Litoral Sul - Troço FR2 (1ª Fase) - Avenida Calouste Gulbenkian	MUNICÍPIO DE FARO	Em Execução	22-12-2022	14-08-2020	31/12/2023	NÃO	191 703,23	157 764,78	94 658,87	60,00	90,00
1	TOTAL PI 4.5							191 703,23	157 764,78	94 658,87		

Taxa Participip Nova (8)	FEDER à Nova Taxa (9)= (1)* (8)	Acréscimo FEDER (10) = (9) - (3)
90,00	141 988,30	47 329,43
	141 988,30	47 329,43

